

transação (financeira ou não), de natureza voluntária, mediante a qual um (ou mais) pagador (es) de serviços ambientais transfere a um (ou mais) provedor (es) desses recursos ou outra forma de remuneração por serviços ambientais prestados.

O provedor de serviços ambientais pode ser qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou grupo familiar ou comunitário que mantém, recupera ou melhora as

O PL nº 4.041/2022 ainda propõe a criação do Programa Estadual de PS em Minas Gerais, para fomentar o instrumento por meio de políticas públicas. O PL visa também incentivar o mercado e agentes privados a financiarem iniciativas de PS no estado, por meio da criação de demandas por parte do poder público.

Luciane Evans
Ascom/S sema